

dos dos contratos celebrados no ano letivo 2017/2018 com os seguintes professores:

Grupo de recrutamento	Nome do docente
Inglês 1.º CEB (120)	Gabriela Loureiro Marques Oliveira.
Português e Inglês (220)	Cindy Marlene Cruz Guarda.
Português e Inglês (220)	Jorge Miguel Brandão Coelho.
Português e Inglês (220)	Sílvia Mónica Pereira dos Santos.
Matemática (500)	Heloísa Pereira Relva Freitas.
Matemática (500)	Liliana de Oliveira Marques Nogueira.
Matemática (500)	Maria Manuela Jorge Marçal.
Biologia e Geologia (520)	Liliana Catarina V. Vinhas Silvestre Mendes.
Informática (550)	António José Pereira Ramos.
Educação Especial (910)	Emanuel Castro Gonçalves Tavares Borega.
Educação Especial (910)	Sofia de Lassalet Faria Henriques.
Técnicas Especiais	Ana Carlota Marques de Jesus C. Maduro.
Técnicas Especiais	Andrey Anatolievich Yakimov.
Técnicas Especiais	Luís Daniel Batalha de Matos.
Técnicas Especiais	Sara Sofia Guerreira Gonçalves.

24 de maio de 2018. — O Diretor, *Manuel Marques de Oliveira*.
311374963

Agrupamento de Escolas João de Meira, Guimarães

Aviso n.º 7671/2018

Abertura do processo concursal prévio à eleição do diretor

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Professor João de Meira, concelho de Guimarães e distrito de Braga, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal, prévio à eleição, os docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão, de acordo com o ponto 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e/ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril; pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar.

4 — As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a) do número anterior.

5 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, em www.ajejoademeira.pt, ou nos Serviços Administrativos da escola

sede do Agrupamento, Escola Básica 2/3 João de Meira, dirigido ao presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Professor João de Meira, podendo ser entregue pessoalmente em suporte de papel, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Professor João de Meira, ou enviada por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, para Rua Calouste Gulbenkian, 4810-257, Guimarães.

6 — O pedido de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado em todas as páginas, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com exceção daquelas que se encontrem arquivadas no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Professor João de Meira;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas Professor João de Meira, de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, com páginas numeradas, datadas e rubricadas e no final datado e assinado, no máximo de vinte e cinco páginas, tamanho «A4», margem normal, com espaçamento 1,5, tipo de letra «arial», tamanho 11, contendo obrigatoriamente:

i) Identificação de problemas do Agrupamento de Escolas Professor João de Meira;

ii) Definição da missão;

iii) Definição de metas e grandes linhas de orientação da ação;

iv) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar [nos termos da alínea a) do ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho].

7 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 deverão ser entregues em papel e em suporte eletrónico, formato pdf.

9 — Serão aplicados os seguintes métodos de avaliação das candidaturas:

a) Análise do *curriculum vitae* em termos da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Experiência profissional — Tempo de serviço efetivo prestado até 31 de agosto de 2016;

c) Experiência em funções de administração escolar — Sejam detentores de habilitação específica para o efeito e currículo relevante na área da gestão e administração escolar, nos termos das alíneas b), c) e d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho;

d) Desenvolvimento Pessoal e Profissional — Formação relacionada com a administração e gestão escolar;

e) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Professor João de Meira:

Apreciação da forma:

i) Estrutura e organização do projeto;

ii) Capacidade de expressão;

iii) Clareza na abordagem dos assuntos tratados;

iv) Poder de síntese e de sistematização.

Apreciação do conteúdo:

i) Conhecimento do contexto socioeducativo das escolas do Agrupamento;

ii) Objetividade na identificação dos problemas;

iii) Missão/Visão estratégica para o Agrupamento;

iv) Coerência entre os problemas diagnosticados e as metas/grandes linhas de orientação da ação;

v) Pertinência do plano estratégico a realizar;

vi) Valorização da comunidade educativa;

f) Análise da entrevista — Análise da entrevista em termos de esclarecimento e aprofundamento de aspetos relativos às alíneas anteriores, de defesa e fundamentação do projeto de intervenção no Agrupamento

e apreciação da relação das capacidades do candidato com o perfil das exigências do cargo:

Apreciação da forma:

- i) Capacidade de exposição, comunicação e argumentação;
- ii) Defesa das ideias, soluções e estratégias apresentadas;

Apreciação do conteúdo:

- i) Conhecimento das funções a exercer;
- ii) Conhecimento das condicionantes da sua intervenção;
- iii) Conhecimento da realidade escolar do Agrupamento;
- iv) Sensibilidade para os problemas multifacetados da comunidade escolar;
- v) Capacidade de liderança, de gestão de equipas e de gestão de conflitos;
- vi) Motivação para a apresentação da candidatura;
- vii) Explicitação e defesa do projeto de intervenção.

10 — São aplicáveis a este procedimento o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor, aprovado pelo Conselho Geral em 22 de maio de 2018, disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Professor João de Meira, e o código de Procedimento Administrativo.

11 — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, em local apropriado das instalações da escola sede, e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Professor João de Meira, no prazo máximo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

22 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, *José Luís Pereira Ventura*.

311398567

Deliberação n.º 673/2018

Encerramento do procedimento concursal prévio à eleição do diretor

Por deliberação do conselho geral do Agrupamento de Escolas Professor João de Meira, Guimarães de 8 de maio de 2018, torna-se pública a decisão de proceder ao encerramento do procedimento concursal prévio à eleição do diretor a que se referia o Aviso n.º 3960/2017 publicado em *DR*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2017.

22 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, *José Luís Pereira Ventura*.

311377385

Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira, Moita

Aviso n.º 7672/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2017.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias contados a partir da data da publicação deste aviso, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de maio de 2018. — A Diretora, *Elizabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco*.

311387104

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar — Sul

Aviso n.º 7673/2018

De acordo com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, em reunião realizada no dia 22 de março de 2018, deliberou, por maioria, a recondução do professor do quadro, José Rodrigues Teixeira, para o cargo de Diretor do Agrupamento, para o quadriênio de 2018-2022, com efeitos a partir de 19 de junho de 2018.

28 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, em exercício, *Nelson de Souza Gonçalves Rodrigues*.

311387389

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 7674/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo de 17 de maio de 2018 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Maria Adelaide Caetano Marques concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª e índice 15 da categoria, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Cova da Beira, reportando-se o seu início a 8 de janeiro de 2018.

23 de maio de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311377158

Aviso n.º 7675/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo de 17 de maio de 2018 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Andrea Silva Santos Pinto concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª e índice 15 da categoria, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Cova da Beira, reportando-se o seu início a 8 de janeiro de 2018.

23 de maio de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311377199

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

Despacho n.º 5706/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero Orlando Bernardo Rei de Castro das funções de motorista do meu Gabinete, para as quais foi designado pelo Despacho n.º 422/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de maio de 2018.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

28 de maio de 2018. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Ángelo Nelson Rosário de Souza*.

311388125

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 5707/2018

A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital apresentou, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município, aprovada e publicada pela Portaria n.º 158/2014, de 19 de agosto.

A presente proposta de alteração da REN insere-se no âmbito do pedido de regularização extraordinária da ampliação de um estabelecimento industrial apresentado por Quinta de Jugais — Comércio de Produtos Alimentares, L.ª, sita em Chão de Pereiras, lugar da Malhadora, União de freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014 (RERAE), de 5 de novembro, sobre o qual recaiu, em sede